



# MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

## Prestação de Contas Individual – Gerência 2023

Modelo 10 - MAPA DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

Período de relato: 01-01-2023 a 31-12-2023

### 1. Trabalhadores da entidade autorizados a exercer funções noutros serviços

Nome	Cargo ou função	Data de provimento	Forma de provimento	Vencimento ilíquido anual	Observações	CARGOS ACUMULADOS FUNÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS					
						Entidade	Cargo ou Função	Data despacho de autorização	Regime de acumulação	Remuneração (a)	
										Valor ilíquido	Período a que reporta
Amadeu Fernando Pena Rodrigues	Técnico Superior	03/12/2010	CTTI	22 859,48 €	Agricultura			27/01/2022	Privado		
Ana Maria Bento Soares	Assistente Técnico	04/09/1992	CTTI	22 129,94 €	Agricultura			18/01/2022	Privado		
Carlos Manuel Tavares Alves	Assistente Operacional	02/12/2003	CTTI	10 598,14 €	Agricultura			20/07/2022	Privado		
Hortense Manuela Janeiro Pedroso	Técnica Superior	05/01/2009	CTTI	22 859,48 €	Comissionista/consultora			04/10/2022	Privado		
Jorge Manuel Guerra Cardoso Duarte	Técnico Superior	01/11/2009	CTTI	22 859,48 €	Consultoria			25/10/2022	Privado		
Júlia Manuel Matias P. Manso Pintado	Assistente Técnica	30/12/1998	CTTI	13 375,18 €	Estética e Agricultura			18/01/2022	Privado		
Paulo Alexandre Araújo Calvão	Técnico Superior	10/02/2003	CTTI	25 777,64 €	Serviço de perito, avaliador, projetos eng. Civil e agricultura			30/03/2022	Privado		
Telma Maria Neto Redondo	Técnica Superior	23/01/2003	CTTI	37 033,92 €	Agricultura			08/02/2022	Privado		

### 2. Trabalhadores de outros serviços autorizados a exercer funções na entidade

Nome	SERVIÇO DE ORIGEM						CARGOS ACUMULADO NA ENTIDADE				
	Designação	Cargo ou função	Data de provimento	Forma de provimento	Vencimento ilíquido anual	Observações	Cargo ou Função	Data do despacho de autorização	Regime de acumulação	Remuneração (a)	
										Valor ilíquido	Período a que reporta

(a) As remunerações a indicar neste modelo serão os vencimentos ilíquidos e incluirão o subsídio de férias e e Natal e outros que não revistam a natureza de simples compensação ou reembolso de despesas realizadas por motivo de serviço

**NOTA:** Os dados pessoais constantes deste documento são necessários e são recolhidos para efeitos das atividades de jurisdição e controlo financeiro público que cabem ao Tribunal de Contas, nos termos previstos na Lei n.º 98/97. Os mesmos serão tratados de forma a garantir a sua segurança. A sua manutenção e tratamento limitar-se-ão ao necessário à realização dessa finalidade.